



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.000, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

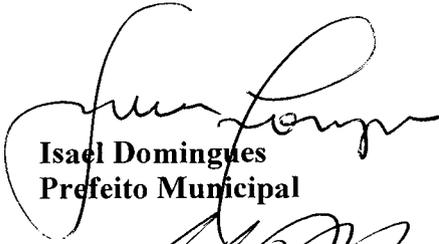
Denomina uma via pública no Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant de LEONIDIA CESAR.
(Projeto de Lei nº 130/2016, de autoria do Vereador Martim Cesar)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LEONIDIA CESAR, a Rua 20 do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de janeiro de 2017.



Isael Domingues
Prefeito Municipal

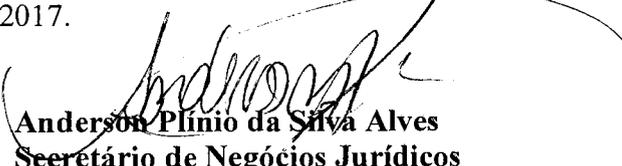


Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento



Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de janeiro de 2017.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SAJ/app